



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E RESULTADOS

ANO BASE 2025

Comitê de Ética e Integridade

Porto Velho, RO
Janeiro / 2026

1. FINALIDADE DO COLEGIADO	3
2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANO ANTERIOR - 2025)	3
3. PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS	3
3.1 Reformulação da Indicação de Membros do Colegiado:	3
3.2 Adequação ao Levantamento e-Prevenção (TCU):	4
3.3 Atualização da Composição Institucional e Representatividade:	4
3.4 Consulta Ética sobre Acúmulo de Atividades (MEI e Cargo Público):	4
3.5 Revisão Normativa e Delimitação de Competências:	5
3.6 Fomento a Ações Educativas e de Capacitação:	5

RELATÓRIO DE RESULTADOS DO COLEGIADO

1. FINALIDADE DO COLEGIADO

O Comitê de Ética e Integridade do TRT14 tem como objetivo institucional prevenir, detectar, punir e remediar práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Sua criação fundamenta-se na Resolução Administrativa n. 038/2022 (posteriormente reformulada pela RA n. 142/2023) e atende a diretrizes de instâncias superiores, como a Resolução CNJ n. 410/2021 e a Resolução CSJT n. 325/2022. Entre suas competências específicas, destacam-se a gestão da Política de Integridade, a apuração de denúncias de desvios éticos e a proposição de ações educativas voltadas ao fortalecimento da cultura de compliance no Tribunal.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANO ANTERIOR - 2025)

Durante o ano de 2025, o Comitê de Ética e Integridade registrou movimentações voltadas ao aprimoramento normativo, tendo como referência as atividades documentadas no PROAD 3927/2022:

23/01/2025: Reunião/Deliberação para proposta de alteração da Resolução Administrativa n. 142/2023.

25/07/2025: Reunião para operacionalização de ações educativas e revisão do Código de Ética (Ata n. 060/2025); e

05/08 a 12/08/2025: Reunião Assíncrona (via Google Chat) para deliberação de consulta ética (Certidão n. 21/2024/TRT14/SEGGEST)

3. PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS

3.1 Reformulação da Indicação de Membros do Colegiado:

Referência: Deliberado na Reunião de 23/01/2025

Contextualização e Justificativa: Esta ação é fundamental para fortalecer a transparência e a legitimidade democrática na composição do Comitê, assegurando que a representação da alta administração no colegiado passe pelo crivo do órgão máximo do Tribunal.

Resultados: O comitê sugeriu a alteração da Resolução Administrativa n. 142/2023 para estabelecer que a indicação do Desembargador integrante do Comitê de Ética e Integridade seja submetida à aprovação formal do Tribunal Pleno. A proposta foi acolhida pela Presidência, resultando no encaminhamento

à Secretaria do Tribunal Pleno para a devida alteração normativa.

3.2 Adequação ao Levantamento e-Prevenção (TCU):

Referência: Deliberado na Reunião de 23/10/2023 e mantido em monitoramento no ciclo 2025.

Contextualização e Justificativa: A medida é estratégica para elevar o índice de integridade do Tribunal perante o Tribunal de Contas da União (TCU), atendendo aos requisitos do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC).

Resultados: O colegiado propôs ajustes na regulamentação interna para contemplar itens de controle do sistema e-Prevenção. Em 2025, a atuação concentrou-se no monitoramento dos planos de ação para tratamento de falhas sistêmicas de compliance, visando a melhoria contínua dos mecanismos de detecção e correção de irregularidades.

3.3 Atualização da Composição Institucional e Representatividade:

Referência: Deliberado conforme Portaria GP n.º 1049/2024 e consolidado em 2025.

Contextualização e Justificativa: Garante que o Comitê possua uma visão multidisciplinar e paritária, envolvendo magistrados, servidores e associações de classe, o que aumenta a eficiência na mediação de conflitos éticos e no fomento à cultura de integridade.

Resultados: A comissão propôs e implementou a inclusão formal de representantes da AMATRA14, SINSJUSTRA e da Coordenadoria de Assistência à Saúde na estrutura decisória. O desdobramento prático incluiu a atualização dos canais de comunicação do Tribunal para refletir a nova governança, permitindo a participação ativa dessas unidades nas deliberações do início de 2025.

3.4 Consulta Ética sobre Acúmulo de Atividades (MEI e Cargo Público):

Referência: Deliberado em reunião assíncrona realizada entre 05/08 e 12/08/2025 (Certidão n. 21/2024/TRT14/SEGGEST).

Contextualização e Justificativa: A atuação consultiva do Comitê é vital para prevenir conflitos de interesses e garantir segurança jurídica aos servidores, mitigando riscos de infrações disciplinares previstas na Lei nº 8.112/90.

Resultados: O colegiado deliberou pela incompatibilidade do registro como Microempreendedor Individual (MEI) para servidor ocupante de cargo público. A decisão fundamentou-se na vedação legal de exercer o comércio ou gerência de sociedade privada. Como resultado, o comitê apresentou recomendação de indeferimento da pretensão consultada, reforçando a jurisprudência ética interna e a proteção da integridade institucional (Nomes suprimidos conforme LGPD).

3.5 Revisão Normativa e Delimitação de Competências:

Referência: Deliberado na Reunião de 25/07/2025 (Ata n. 060/2025).

Contextualização e Justificativa: A revisão é necessária para evitar conflitos de competência com outras unidades (Corregedoria, Controle Interno e Comissões de Sindicância), garantindo maior eficiência operacional e clareza nos fluxos de trabalho.

Resultados: O colegiado propôs o início da revisão do Código de Ética e da norma regulamentadora do Comitê (RA 142/2023). A comissão propôs a exclusão de atribuições que já são tratadas por outros colegiados específicos, visando otimizar a atuação do grupo em temas estritamente ligados à integridade.

3.6 Fomento a Ações Educativas e de Capacitação:

Referência: Deliberado na Reunião de 25/07/2025 (Ata n. 060/2025).

Contextualização e Justificativa: Esta ação visa operacionalizar o inciso VI do art. 3º do regulamento do Comitê, sendo vital para conscientizar o corpo funcional sobre a ética nas relações profissionais e promover um ambiente de trabalho pautado na igualdade.

Resultados: O comitê sugeriu a inclusão de conteúdos de ética e integridade em eventos já planejados por outras unidades, como a Semana de Saúde e o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade. Apresentou-se recomendação para que a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGEP) atue como parceira na execução dessas ações educativas de forma contínua.